

**PORTARIA Nº 076/2023**

**(DOC TCE-MT de 19.5.2023, edição nº 2972)**

Estrutura a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social – CPSA.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 01/2022, e na forma da Resolução Normativa 6/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social – CPSA, estruturada na forma disposta no artigo 1º da Resolução Normativa 6/2023, ao abrigo do art. 62, §1º, IV, da Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 1/2023, é composta pelos seguintes membros:

- I – Guilherme Antonio Maluf – Presidente;
- II – Antonio Joaquim Moraes Rodrigo Neto – Vice-presidente;
- III – William de Almeida Brito Júnior – Procurador de Contas;
- IV – Marco Antônio Castilho Rockenbach – Secretário-geral da Presidência;
- V – Manoel da Conceição da Silva – Secretário-geral de Controle Externo;
- VI – Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – Consultor Jurídico Geral;
- VII – Flávia Bortot Scardini Faria – Secretário-Executivo.

**Parágrafo único:**

A CPSA terá como suplentes:

- I – Paola Freitas Penna Silva Campos;
- II – Kelly Fernanda Vieira.

**Art. 2º** Caberá à CPSA exercício das atribuições definidas no art. 63-A da Resolução Normativa 16/2021, atualizada pela Emenda Regimental 1/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de maio de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente